



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986 e suas alterações.

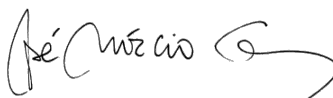
Projeto nº 51/2023, de autoria dos Vereadores Zé Márcio-Garotinho e Tiago Bonecão.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

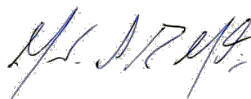
Art. 1º A MG 353, entre a BR 040 até o limite com o Município de Santa Barbara do Monte Verde, passa a ser classificada como ZC - V (Zona Comercial 5), para uso e ocupação do solo, e MP-4 como modelo de parcelamento mínimo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de novembro de 2023.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

